



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO**  
**TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, faz saber que a inscrição para o processo de seleção do referido Programa, nível Doutorado permanecerá aberta durante todo o ano de 2015, na forma deste Edital. A definição da linha de pesquisa e orientação constitui pré-requisitos para a inscrição. Os candidatos sem orientação definida devem solicitar à secretaria do Programa de Pós-Graduação, pelo e-mail [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com), entrevista agendada com a coordenação.

### **1 VAGAS / PROCESSO SELETIVO**

O número de vagas disponibilizadas para o corrente ano (2015), num total de 30 vagas, será em função da viabilidade e disponibilidade de orientadores e cotas de bolsas de estudos, contando com aprovação prévia do Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação.

O Processo Seletivo e o número de vagas, conforme demanda, serão oportunamente divulgados na página web ([www.uff.br/higiene\\_veterinaria](http://www.uff.br/higiene_veterinaria)).

### **2 INSCRIÇÃO**

2.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Comissão Avaliadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

2.2 Os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a entrega da documentação necessária (Quadro I) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)\*, na secretaria do programa no horário das 10 às 12 horas.

O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento seguindo os códigos: unidade favorecida - Código (153056), gestão (15227). Recolhimento código (28830-6), número de referência (0250158142), competência (mês / ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), nome do contribuinte (candidato), valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Selecione uma opção de geração (geração em PDF).

2.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato, não havendo reembolso da taxa de inscrição.

2.4 Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 ([http://www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)).

### **3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a realização da seleção. O candidato que não obtiver aprovação e/ou autorização para realizar a seleção, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

### **4 SELEÇÃO DO(S) CANDIDATO(S)**

O processo de seleção constará de:

- a) Análise do *Curriculum vitae* (PESO 4);
- b) Defesa e Análise do projeto, com apresentação máxima de 30 minutos (PESO 4); e,
- c) Teste de Proficiência da Língua Inglesa, com duração máxima de 3 horas. (Não será permitido o uso de nenhum tipo de dicionário) (PESO 2).

O resultado final da seleção será comunicado por e-mail e/ou pessoalmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

## 5 IMPETRAÇÃO DE RECURSO

5.1 O candidato poderá solicitar impetração de recurso do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.2 O resultado atribuído pela Banca Examinadora, após a impetração do recurso previsto no item 4.1, é irrevogável.

## 6 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

6.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que solicitará ao candidato selecionado a documentação necessária.

6.2 A data da matrícula será comunicada por e-mail e/ou pessoalmente aos candidatos selecionados. O não comparecimento na data prevista acarretará no cancelamento da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação.

6.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### Quadro I. Documentos exigidos para inscrição

- Ficha de inscrição (modelo: página web)
- Histórico escolar e diploma de graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim
- Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim
- Currículo <i>Lattes</i> comprovado do candidato (OBS: a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo)
- Projeto de tese (uma cópia impressa e uma por e-mail - <a href="mailto:pghigvet@gmail.com">pghigvet@gmail.com</a> )
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web)
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web)
- 2 (duas) fotos 3 x 4
- Cópia da carteira de identidade e do CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

Niterói, 28 de novembro de 2014.